



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Protocolo: I-00001624/2018-02 de 2018-04-03 14:25:42 15591**

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 57/2018

Data de Emissão: 2018-04-03 00:00:00

Assunto: ADIANTAMENTO - CLEBER SOCZEK DE SOUZA  
(SERVIÇOS)

Situação: PROTOCOLADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

92

Memorando n° 10/2017

Data: 03/04/2018

De: Presidência

Para: Divisão Administrativa

Assunto: Abertura de Portaria de adiantamento (serviços)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 500,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros, em conformidade com a resolução n° 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.

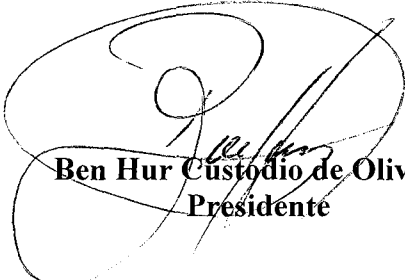
**Justificativa:** O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4° e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, portador do CPF n° 069.520.019-48, nomeado como Diretor Geral pela Portaria n° 450/2017 de 15 de dezembro de 2017, o valor deverá ser depositado no banco Caixa Econômica Federal, Agência n°: 4701 - Conta Corrente n° 20853-1.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,

  
**Ben Hur Custódio de Oliveira**  
Presidente

Protocolo: 4624/2018



## FOLHA DE DESPACHO

### Processo Administrativo nº 57/2018

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Serviços)

#### Na Divisão Administrativa,

O Memorando nº 10/2018 da Presidência, folha 02, solicita adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, para as despesas com 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros, em conformidade com a resolução nº 21/2008.

#### À Diretoria Financeira,

Solicitamos à Diretora Financeira a informação sobre a regularidade prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 21/2008. Após, **encaminhar à UCI**.


#### À UCI,

Quanto aos requisitos do art. 7º e seus incisos, não foi identificado em qual das espécies de despesas listadas no art. 4º será utilizado o adiantamento. Portanto, solicitamos à UCI parecer quanto ao cumprimento das disposições da Resolução nº 21/2008.

Em caso de análise positiva, encaminhar novamente à Diretoria Administrativa para elaboração da Portaria; caso contrário, encaminhar o processo à Diretoria-Geral para que cumpra o disposto no art. 7º, inciso II da referida Resolução.

Em 03 de abril de 2018.

Respeitosamente,

  
HELTON FABIO FARIAS  
Auxiliar Administrativo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**  
 Resumo dos Empenhos de Prestação de Contas - Geral

Empenho	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Últ. Prest.	Nome do Credor
62	31/01/2018	01.031.0001.2.001.3.3.90.30.96.00.00.00	1.179,86	1.179,86	0,00	29/03/18	CLEBER SOCZEK DE SOU.
63	31/01/2018	01.031.0001.2.001.3.3.90.39.96.00.00.00	532,15	532,15	0,00	29/03/18	CLEBER SOCZEK DE SOU.
Totais:			1.712,01	1.712,01	0,00		

Araucária, 03/04/2018

  
 PAULO MARCELO GUEDES  
 Diretor Financeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

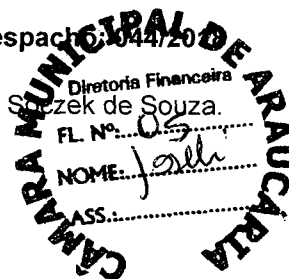
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Processo Administrativo nº 57/2018 Protocolo nº 1624/2018 Despacho nº 044/2018

**ASSUNTO:** Solicitação de suprimento de fundos (adiantamento) ao servidor Cleber Szezek de Souza.

Na Diretoria Financeira:

À UCI:



Conforme solicitação à folha 3, declaramos que a presente solicitação atende ao disposto no art. 69 da Lei nº. 4.320/64, bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução Nº. 21/2008 desta Câmara Municipal de Araucária. Convém observar, contudo, que aplicação deverá observar dentre outros, o comando do art. 68 da Lei nº. 4.320/64, que determina:

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Além da determinação acima, há que se respeitar ao contido no art. 9º, § 4º, I, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual limita ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no exercício financeiro os gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento. A seguir, demonstramos o cálculo:

Adiantamentos concedidos no Exercício		
C 01/01/2018 à 03/04/2018		
3.3.90.39.96	Adiantamento - Serviços PJ	1.032,15
<b>Total de adiantamentos</b>		<b>1.032,15</b>

Saldo disponível para novos adiantamentos	
Limite máximo anual do art. 9º, § 4º, I, da Resolução TCE/PR Nº. 89/2013	8.000,00
(-) Adiantamentos concedidos no exercício	- 1.032,15
<b>(=) Limite para novas concessões</b>	<b>6.967,85</b>

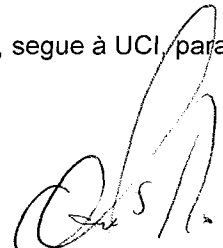
Assim sendo, o saldo disponível para novas concessões de adiantamentos no presente exercício é de R\$ 6.967,85.

Orientamos ainda a observância do art. 9º, § 4º, II, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao limite de R\$ 800,00 para cada despesa considerada de pequeno vulto.

Nada mais havendo a constar, segue à UCI para providências.

Araucária, 03 de Abril de 2018

  
Joseli Carvalho  
Téc. em Contabilidade

  
Otoniel de Souza Rocha  
Coordenador Financeiro

  
Paulo Marcelo Guedes  
Diretor Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 57/2018  
De: Controle Interno  
Para: D.A.  
Assunto: Adiantamento

**Parecer nº 31/2018**

Em atendimento ao Memorando nº 10/2018-PRES, solicitando adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para fazer frente as despesas com outros serviços de terceiros (3.3.90.39.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4º e 7º da Resolução 21/2008 tendo em vista tratarem-se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

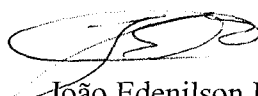
Conforme destacado na folha de despacho (pg. 03) entendemos que a solicitação em questão atende ao disposto no art. 69 da Lei nº 4.320/64 bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 21/2008.

Ressalvamos ainda que:

- 1 – A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 - Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 5 – O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 6 - Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.
- 7 - O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

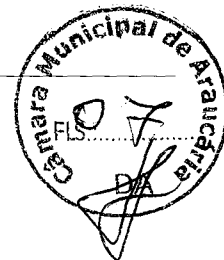
Araucária, 04 de abril de 2018.

  
João Edenilson Penter  
CONTROLADOR INTERNO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



## PORTARIA Nº 104/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 57/2018,

### **RESOLVE:**

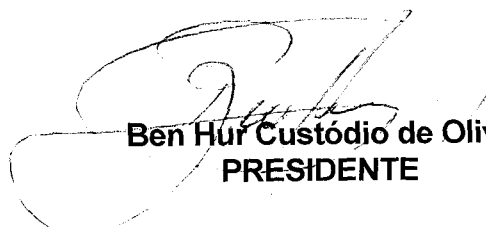
**I - Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, CPF nº 069.520.019-48, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 4701, conta-corrente nº 20853-1, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

**3.3.90.39.96.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

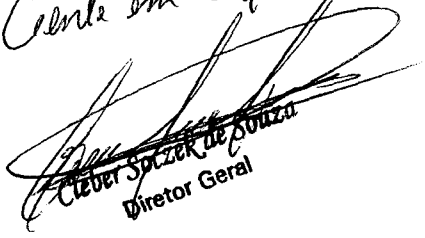
**II - Determinar** que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

**Publique-se,  
Anote-se e  
Cumpra-se.**

Araucária, 04 de abril de 2018.

  
**Ben Hur Custódio de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

Ciente em 04/04/2018.



Cleber Souza  
Diretor Geral





continuação

7. Ativo Intangível: O ativo intangível é composto por projetos e estudos de energias renováveis, conforme demonstrado abaixo:

	2016	Adições	Baixas	2017
Administrativo edício	14.976	-	-	14.983
Despesas administrativas eólicas	6.215	1.908	-	8.123
Outros	158	-	-	213
Custos com engenharia interna	10.160	-	-	10.160
Estrutura financeira dos projetos	18.100	-	-	18.100
Reservas de terceiros	51.257	-	(3.133)	48.124
Agio investimentos	-	4.718	-	4.718
Investimentos em projetos	15.985	-	-	15.985
<b>Total</b>	<b>100.874</b>	<b>15.985</b>	<b>(3.125)</b>	<b>113.734</b>

Consolidado

	2016	Adições	Baixas	2017
GER - Companhia de Energias Renováveis	100.874	21.969	(3.125)	119.718
CEP Empreendimentos S.A.	-	-	-	-
CEB - Centrais Eólicas Diamantina S.A.	10	251	-	261
CEBV - Centrais Eólicas Boa Vista S.A.	7	-	-	7
CEER - Centrais Eólicas Rio Ribeira S.A.	5.807	-	-	5.807
CELISA Centrais Eólicas Rio Itaipu S.A.	2	19	-	21
CESA - Confluência Energia S.A.	3.748	371	-	4.119
Parque Eólico Pedra Redonda I S.A.	15	164	-	179
Outros investimentos em projetos	4.922	-	(974)	3.948
<b>Total</b>	<b>116.390</b>	<b>22.780</b>	<b>(4.099)</b>	<b>134.071</b>

Os valores contabilizados no intangível da Companhia correspondem a investimento e desenvolvimento "in company" de projetos de geração de energia eólica, solar e PCH. Pequenas Centrais Hidroelétricas. 8. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores no

Notas explicativas às demonstrações contábeis da CER - Companhia de Energias Renováveis

montante de R\$ 663 mil (R\$ 332 mil em 31/12/2016). São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios. São normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. 9. Empréstimos e financiamentos: Em 31/12/2017, a Companhia mantém as seguintes operações de empréstimos e financiamentos:

	2017	2016
Paraná Banco S/A.	24.600	24.600
FINPEP	3.979	3.979
Banco Itaú Unibanco S.A.	24.925	24.925
<b>Total</b>	<b>53.504</b>	<b>53.504</b>

As taxas de juros praticadas são referentes a CDI + Spread 10. Capital Social: 10.1. Controladora: a CER - Companhia de Energias Renováveis: O capital social integralizado da Companhia e de R\$ 161.106 conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2017	2016
Superior	161.106	161.106
Inf. em Energias Renováveis	-	-
<b>Total</b>	<b>161.106</b>	<b>161.106</b>

11. Resultado financeiro:

	2017	2016
Juros sobre financiamentos	(2.653)	(5.732)
Despesas bancárias	(3)	(6)
IOF/Juros de mora	(338)	(4)
Juros de mora	(1)	(178)
Outras despesas financeiras	(2.995)	(5.744)
<b>Total</b>	<b>(6.090)</b>	<b>(11.674)</b>

	Controladora	Consolidado
	2017	2017
Receitas		
Receita sobre aplicações financeiras	42	24
Ganhos com variação cambial	-	37
Outras receitas financeiras	42	61
<b>Total</b>	<b>(2.957)</b>	<b>(5.683)</b>

12. Seguros: A Companhia adota uma política de controlar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por períodos considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes. 13. Instrumentos financeiros e gestão de riscos: A Companhia participa das operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, a captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações contábeis, os quais se destinam a atender as suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros. Estes instrumentos são avaliados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. a) Considerações sobre riscos e gerenciamento de riscos: (i) Risco de taxa de juros: A Companhia está exposta a taxas de juros futuros, sendo substancialmente relacionada a taxas de juros de curto prazo. Os instrumentos financeiros (CDIs), que é a base de remuneração de suas aplicações financeiras e que são compatíveis com as taxas praticadas no mercado (Nota 4). A Companhia possui empréstimos e financiamentos bancários (Nota 9). A Companhia não possui instrumento derivado para mitigar os riscos de taxas de juros, pois a administração considera que pela característica dos instrumentos financeiros e das obrigações financeiras estão incluídos, não está exposta a variações significativas.

Controlador: André Francisco da Silva Thompson - CRC: 57401-0/P - CPF 009.337.379-12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

da por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CER - Companhia de Energias Renováveis continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a CER - Companhia de Energias Renováveis ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria nos detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles in-

ternos, omissão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da CER - Companhia de Energias Renováveis. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nessas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CER - Companhia de Energias Renováveis. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações não forem adequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CER - Companhia de Energias Renováveis a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral da estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos nossos relatórios sobre a governança a respeito de certos assuntos de auditoria que observamos durante a auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 09/02/2018. BDO RCS Auditores Independentes S.S. - CNPJ 20.006853-9. Paulo Sérgio Tufani - Controlador - CRC 15P 124504/O-9 - Sr. PH: Gilberto de Souza Schlichta - Controlador - CRC 1PR35.508/O-5.

Associação Alphaville Graciosa Empresarial

CNPJ 03.742.389.0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do artigo 10 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL, ficam CONVOCADOS os sócios associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018 (quarta-feira), às 19h00min em 1ª convocação e às 19h30min em 2ª e última convocação. O local da Assembleia será no ALPHAVILLE GRACIOSA CLUB, no recinto do Bar Ingles, Av. Itaipu Edson de Andrade Vieira, 825 - Alphaville - Poços - PR, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Examinar e deliberar sobre o relatório, o Balanço Geral, a demonstração das Receitas e Despesas das contas apresentadas pelo Conselho Executivo e respectivos pareceres da Auditoria Externa Independente, referentes ao exercício de 2017;
- 2) Eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, se for o caso, conforme preceitos § 1º do artigo 10 e Capitulo do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em plena convocação às 19h00min com a presença mínima de metade mais um dos associados e, em seguida com o quórum às 19h30min, com qualquer número de presentes.

No Assentimento, todos os presentes deverão estar munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de associado. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão provar tal condição.

Em observância ao disposto no artigo 15 § 2º do Estatuto Social somente poderão votar e serem votados os associados que estiverem em dia com suas obrigações perante a ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL.

Os associados interessados em candidatar-se ao Conselho Diretor ou ao Conselho Fiscal, deverão preencher a ficha de inscrição, que poderá ser solicitada por e-mail em pessoalmente para o Sr. Eduardo Bazzanzese Gomes, e-mail: eduardo@alphaville.com.br, e devolvê-la até às 18h00 horas do dia 24 de abril de 2018, em sede da MGB Assessoria em Contabilidade e Auditoria S.S., na Rua Desembargador Westphalen, 868 - 6º Andar - Rebouças - CEP: 80.230-100 - Curitiba/PR, em conformidade com o Estatuto.

É permitido o voto por procuração, desde que o procurador represente apenas UM outorgante, conforme artigo 15 § 4º do Estatuto.

Os votos dos Associados serão proporcionais a área dos respectivos terrenos e a área construída sobre eles, sendo que a cada 700 m² de terreno, desproporcionais às áreas, corresponde o direito a um voto e a cada 200 m² de área construída, também corresponde o direito a um voto, desde que, o associado tenha entregue o plano autenticado do "labirinto" e planta aprovada na Associação, art. 15 § 3º).

Publins 27 de Março de 2018.

LUIZ VILAR DE CARVALHO  
 Presidente do Conselho Diretor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Edifício Vereador Pedro Nolascio Pizzato

**EXTRATO DE PORTARIAS-04/04/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta casa de Leis, e de acordo com os Processos Administrativos 056/2018 e 057/2018, respectivamente- RESOLVE: I - Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, CPF nº 069.520.019-48, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 4701, conta-corrente nº 20853-1, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: **3.3.90.30.96.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica-Portaria nº103/2018 e 3.3.90.39.96.00 - Outros Serviços de Terceiros - Portaria nº 104/2018 -** Pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada portaria. II - **Jeterminar que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas das Portarias, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, Araucária, 04 de abril de 2018. Ben Hur Custódio de Oliveira - PRESIDENTE.**

A íntegra das Portarias encontra-se disponível no site: <http://www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br/portal/>

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015. Contratante: Câmara Municipal de Araucária. Contratada: Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-87. Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 20/05/2018 a 19/05/2019. Assinam: Ben Hur Custódio de Oliveira, Presidente, pela Contratante e Ernesto Muniz de Souza Jr, Representante, pela Contratada. Data da assinatura: 14/03/2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**DESPACHO**

PROTÓCOLO/PROCESSO: 179/2018

**OBJETO: "LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA".**

**DESPACHO DA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE:**

- 1- Acato o Parecer Departamento de Assuntos Jurídicos, determinando a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 001/2018, em atendimento à Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.
- 2- Ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2018.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
 DIRETORA PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIEL AUGUSTO KERN BRAGA CORTES COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O DOUTOR MURILLO GASPARINI MORENO - JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, F A Z E B R E, que por este edital com prazo de 60 (sessenta) dias, fica CITADO a requerido DANIEL AUGUSTO KERN BRAGA CORTES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.302.659-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.508.869-48, que atualmente encontra-se em lugar incerto, referente a AÇÃO MONITÓRIA de nº 0050627-67.2012.8.16.0001, em que é autora ANK DISTRIBUIÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.377.856/0001-92, qual tramita na 13ª Vara Cível de Curitiba, sito na Rua Mateus Lerme, 1142, 2º andar - Edifício Fórum II, Centro Cívico, Curitiba/PR, para que tome ciência da presente ação referente a instalação de películas para cobrir áreas envidraçadas do prédio onde se situa o Instituto Hur, realizado em 12.01.2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para que os atos e termos da ação proposta. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Determino a MM. JUIZ conforme despacho a seguir transcrito: "[...] Da citação por edital considerando que todas as tentativas de citação da parte requerida restaram infrutíferas, defiro a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá a parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. [...] Curitiba, 30/08/2017. Dr. Murillo Gasparini Moreno - Magistrado. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba/PR, aos 02/03/2018. Eu, Isabel Karman Saldaña, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi. Murillo Gasparini Moreno JUIZ de Direito**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
 EXERCÍCIO BRASILEIRO  
 C M S - 5º RM  
 PARQUE REGIONAL DE MANUFATURAS  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2017  
 TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de oficina: ferramentas, máquina industrial de jateamento e equipamentos de segurança no trabalho

LOCAL DE HABILITAÇÃO E LICITAÇÃO: Av. Itália, 200 - Jd. Santa Helena - Curitiba/PR

EDITAL: 01/04/2018 das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h. ENDEREÇO: Av. Francisco Manoel Albin, nº 320, Bacachei Curitiba PR ou no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

ENVIO DE PROPOSTAS: a partir de 04/01/2018 às 09:00h no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018 às 09:00h, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Luxplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, instalada Rua Luiz Berles, nº 53, Barracão 1, Bairro Canguiri - Colombo/PR - CEP: 83412-050.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018  
 Processo: 0029406.00000515/2018-05

O Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Curitiba comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2018, de 18 de abril de 2018 às 14h. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios para animais, material para exames laboratoriais, material de courelana e de ferragem, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital deverá ser retirado através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). - Código de UASG - 180077.

**SÉRGIO MESQUITA DOS SANTOS -** Cel Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Curitiba

[www.bemparana.com.br/publicidade-legal](http://www.bemparana.com.br/publicidade-legal)

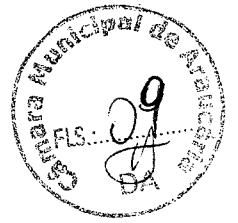
**COPEL**  
 Companhia Paranaense de Energia

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
 AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão eletrônico Copel nº SGT18019/2018, por meio de Sistema de Registro de Preços; Objeto: óleo isolante náftico; Valor Máximo da Licitação: R\$ 970.704,00, conforme detalhado no edital Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 23.04.2018, às 14h00; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 23.04.2018, às 14h30; Retirada do Edital em [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br), dia 23.04.2018, às 14h30.



**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



Comprovante de Publicação

Nº: 41761

Data/Hora Veiculação: 06/04/2018 00:00

Ato: PORTARIA N° 104/2018

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo: Portaria

Órgão 1: Câmara Municipal

Ementa: AUTORIZAR O EMPENHO EM FORMA DE ADIANTAMENTO EM NOME DO SERVIDOR CLEBER SOCZEK DE SOUZA, DIRETOR-GERAL, CPF N° 069.520.019-48, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 4701, CONTA-CORRENTE N° 20853-1, PARA ATENDER A DESPESAS QUE, POR SUA NATUREZA OU URGÊNCIA, NÃO POSSAM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL DE APLICAÇÃO NAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA.

Identificação:  
**1650/2018**

Data Publicação :  
**09/04/2018**

Na Div. Administrativa,

Segue ao Financeiro  
para providências.

09/04/18

*Helton F. Farias*  
**Helton Fabio Farias**  
Auxiliar Administrativo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

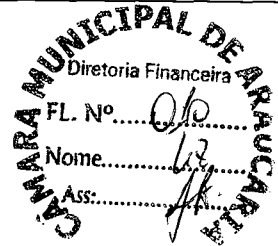
Nota de Empenho

Data: 09/04/2018  
Nº do empenho : 159/18  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA  
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA  
Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000031



Dotação Inicial:	2.500.000,00	Empenhos anteriores :	1.254.960,27
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	2.500.000,00	Total ( B ) :	1.255.460,27
		Saldo ( A - B ) :	1.244.539,73

Credor: **922 CLEBER SOCZEK DE SOUZA**  
Endereço: Rua Lindolfo Luiz Boell, 173, casa Cidade: Araucária UF: PR  
C.P.F.: 069.520.019-48 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 104/2018 de 04/04/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município sob nº 41761/2018 de 09/04/18 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 06/04/2018 edição 10.880	Un.	1,000	500,0000	500,00

Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS Total empenhado : 500,00

Fica empenhada a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. : Data :  
Justificativa Lic. :  
Obra :  
Contrato : Data :

SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL  
Servidor Emissor - Financeiro e Contábil

PAULO MARCELO GUEDES  
Diretor Financeiro

BEN HUR CUSTÓBIO DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesa



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 09/04/2018  
 Nº da Liquidação: 284/18  
 Ordinário  
 Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
 Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA  
 Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000031  
 Nº Docto. Fiscal: 104  
 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	159/18	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	500,00	Valor da liquidação:	500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	500,00	Total (B):	500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Redor: 922 CLEBER SOCZEK DE SOUZA  
 Endereço: Rua Lindolfo Luiz Boell, 173, casa Cidade: Araucária  
 C.P.F.: 069-520-019/48 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

ELA DESPESA EMPENHADA, Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 104/2018 de 04/04/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município sob nº 41761/2018 de 09/04/18 no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 06/04/2018 edição 10.880

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 500,00

Liquidação:  
 Valor liquidada a importância de 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :  
 Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 09/04/2018

*Antonio C. R. de Liz*  
 Assessor C. R. de Liz  
 Liquidação  
 SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL  
 Servidor Emissor - Financeiro e Contábil

*OTONIEL DE SOUZA ROCHA*  
 OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
 Coordenador Financeiro

Comissão de Recebimento  
*PAULO MARCELO GUEDES*  
 PAULO MARCELO GUEDES  
 Diretor Financeiro